



DELIBERAÇÃO Nº 027/2021 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR reunido ordinariamente em 22 de setembro de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto: “Coração Dinâmico – Modernização e Qualificação de instrumentos cardiovasculares minimamente invasivos em pacientes idosos”, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, para **captação de recursos via Banco de Projetos – FIPAR**, no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de Setembro de 2021.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023